DECRETO Nº182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga Validade do Concurso Público Municipal Homologado pelo Edital nº 30/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, o que dispõe o Decreto Municipal nº 98, de 08 de Novembro de 2010 e Edital Nº 30/2010, da Homologação do Concurso Público,

Considerando, a disposição Constitucional e visando alcançar o princípio da economicidade e publicidade:

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado a contar de 22 de fevereiro de 2013, o Prazo de Validade do Concurso Público Municipal, Homologado pelo Edital nº. 30/2010, por mais 02 (dois) anos, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário Municipal da Administração